

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Processo nº 54000.055261/2019-12

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2020

I - Identificação:

Descentralização de recursos para Universidade Federal de Santa Maria – Laboratório GRIN (Núcleo de Estudos em Gestão de Riscos e Infraestrutura) – Campus Cachoeira do Sul, visa prestar auxílio ao INCRA para o atendimento de demandas e atividades correlatas. Os Professores, Técnicos Administrativos em Educação – TAES e Estudantes da Universidade Federal de Santa Maria poderão prestar apoio, em questões Estudos Técnicos e Científicos de Gestão e Segurança de barragens pertinentes ao INCRA, por meio dos seguintes objetivos: identificação de demandas e atividades a serem apreciadas/executadas a curto, médio e longo-prazo; auxiliar em estudos técnicos e científicos nas áreas de engenharias, gestão, inovação e tecnologias e/ou afins conforme formação e qualidade técnica dos servidores; realizar diagnósticos das situações atuais das barragens, conforme programa de execução; auxiliar o INCRA no descomissionamento das barragens quando possível; treinamento ao corpo técnico do INCRA para a realização de inspeções periódicas; fazer a verificação e análise crítica de projetos de recuperação de barragens; promover o desenvolvimento de estágios de estudantes de diferentes áreas, conforme demandas do instituto; e auxiliar o INCRA em serviços técnicos e pesquisas, para captação de recursos externos ou de órgãos de apoio, para promover o desenvolvimento de projetos e parcerias; e, avaliação das atividades desenvolvidas, alinhando para futuras ações e projetos que poderão ser desenvolvidos.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebadora e seus Dados Bancários:

GESTÃO REPASSADORA: UG 373083 / GESTÃO RECEBEDORA: UG: 153164 Gestão: 15238

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

MOTIVAÇÃO •

A descentralização de recursos para a UFSM, apresentaria benefício mútuo para as instituições envolvidas, possibilitando o desenvolvimento ações, estudos técnicos e científicos, um diagnóstico da real situação de estabilidade e da operação ao longo da vida útil das obras e operações do INCRA, redução de riscos de falhas e susceptibilidade a eventos extremos, a obtenção de hidrogramas e pluviogramas nas regiões de localização de barragens e qualificação técnica dos operadores e gestores da organização, conforme tabela abaixo.

Listagem de reservatórios artificiais (Açudes e Barragens) de uso coletivo - TED INCRA e UFSM

PA	Município	Quantidade
Capela	Nova Santa Rita	1
Santa Rita de Cássia II	Nova Santa Rita	4
Fazenda São Pedro	Eldorado do Sul	1
Dom Orlando Dotti	Esmeralda	1
Capão do Leão	Arambaré	1
Caturrita	Arambaré	1
Boa Vista	Camaquã	1
Santa Luciana	Aceguá	1
Chasqueiro/Santa Rosa	Arroio Grande	1
Dos Cerros/Conquista dos Cerros	Candiota	1
Jaguarão/Companheiros de João Antônio	Candiota	1
Pitangueira II	Candiota	1
Santa Fé	Candiota	1
24 de Novembro	Capão do Leão	1
Construtores da Palma	Capão do Leão	1
Banhado Grande	Hulha Negra	2
Capivara /Conquista da Capivara	Hulha Negra	1
Meia Água	Hulha Negra	1
Candiota	Pedras Altas	1
Glória	Pedras Altas	1
Lagoa Azul	Pedras Altas	1
Regina	Pedras Altas	1
Santa Inês	Pedras Altas	1
Cerro dos Munhoz	Santana do Livramento	2
Fidel Castro	Santana do Livramento	1
Herdeiros de Oziel	Santana do Livramento	2
Ibicuí	Santana do Livramento	2
Jupira/São Leopoldo	Santana do Livramento	1

Leonel Brizola	Santana do Livramento	1
Pampeiro	Santana do Livramento	1
Posto Novo	Santana do Livramento	1
São João	Santana do Livramento	1
Sepé Tiaraju	Santana do Livramento	1
Novo Horizonte II	Santa Margarida do Sul	7
Santa Verônica	Santa Margarida do Sul	1
Cristo Rei	São Gabriel	1
Guajuviras	São Gabriel	1
Zambeze	São Gabriel	1
Conquista do Caibaté	São Gabriel	3
Itaguaçu	São Gabriel	1
Madre Terra	São Gabriel	2
Unidos pela Terra	Alegrete	2
Santa Maria	Manoel Viana	5
Conquista da Luta	Itacurubi	1

CLIENTELA

Obras de infraestrutura do INCRA situadas no Estado do Rio Grande do Sul, conforme demanda e plano de trabalho estabelecido entre Equipe Técnica do GRIN e Representantes do INCRA.

CRONOGRAMA FÍSICO

META	ETAPA	DESCRÍÇÃO	IND. FÍSICO		DURAÇÃO	
			Un.	Quant.	Início	Térn.
1	Acompanhamento das demandas	Identificação de demandas e atividades a serem apreciadas/executadas a curto, médio e longo-prazo	Relatórios Semestrais aprovados	10	2020	2025
	Estudos Técnicos	Auxiliar em estudos técnicos e científicos nas áreas de engenharias, gestão, inovação e tecnologias e/ou afins conforme formação e qualidade técnica dos servidores;	Relatórios aprovados	10	2020	2025
	Realizar diagnósticos	Realizar diagnósticos das situações atuais das barragens, conforme programa de execução	Diagnóstico apreciado e aprovado	10	2020	2025
	Descomissionamento de Barragens	Auxiliar o INCRA no descomissionamento das barragens quando possível.	Ação concluída	05	2020	2025
2	Treinamento ao Corpo Técnico	Treinamento ao corpo técnico do INCRA para a realização de inspeções periódicas	Curso finalizado	05	2020	2025
	Análise e recuperação de barragens	Fazer a verificação e análise crítica de projetos de recuperação de barragens	Infraestrutura revitalizada	05	2020	2025

	Promover estágios para Estudantes da UFSM CS	Promover o desenvolvimento de estágios de estudantes de diferentes áreas, conforme demandas do instituto	Estágio concluído	05	2020	2025
	Desenvolvimento de Projetos	Auxiliar o INCRA em serviços técnicos e pesquisas, para captação de recursos externos ou de órgãos de apoio, para promover o desenvolvimento de projetos e parcerias	Projeto submetido, apreciado e/ou aprovado	05	2020	2025
3	Avaliação das atividades e desenvolvimento de relatório	Avaliação das atividades desenvolvidas, alinhando para futuras ações e projetos que poderão ser desenvolvidos	Relatório emitido	05	2020	2025

JUSTIFICATIVA

Os objetivos apresentados na identificação do documento, juntamente com a motivação permitirá a atuação da UFSM junto as demandas do INCRA, estudos técnicos, estudos científicos treinamentos e atividades práticas. Diante do atual cenário das obras do INCRA, uma das maiores demandas será o diagnóstico de barragens, que tem por finalidade verificar suas condições operacionais, por meio de um estudo específico que necessita da participação de uma equipe multidisciplinar, envolvendo além da caracterização física do local, a análise de diversas variáveis que regem tanto os processos hidrológicos, como as características hidráulicas e geotécnicas do barramento. Para realizar um diagnóstico, com as suas garantias mínimas de representação das condições de operação, o estudo compreende as seguintes avaliações: a) *estudos Hidrológicos* (avaliação da bacia de hidrográfica; caracterização do reservatório; - Levantamento da cobertura do solo; construção do modelo digital do terreno; análise das séries históricas de precipitação; análise das séries históricas de vazão; estimativas das vazões máximas) b) *estudos Hidráulicos* (avaliação das estruturas hidráulicas existentes; estimativa da capacidade hidráulica do vertedor; estimativa da capacidade hidráulica dos descarregadores de fundo); c) *levantamento topográfico e batimétrico*; d) *avaliação geotécnica* (caracterização do solo de fundações com base em ensaios existentes; caracterização do solo do barramento; ensaios de campo e de laboratório; permeabilidade e resistência); e) avaliação do barramento (análise de dados piezométricos; identificação de processos erosivos e inconformidade; análise de estabilidade).

BENEFICIÁRIOS

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A – COMPETE AO INCRA:

1. repassar os recursos necessários, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, pelos partícipes; 2. designar através de ordem de serviço específica, servidores para acompanhar a execução e supervisionar, ao seu critério, as atividades conforme cronograma de execução estabelecido no referido Plano de Trabalho, garantindo a plena execução física do objeto; 3. Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA quando houver atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

B – COMPETE A UFSM:

1. executar o objeto pactuado no prazo previsto no Plano de Trabalho; 2. comprovar a correta e regular utilização dos recursos repassados junto aos órgãos de controle interno e externo; 3. contratar, sempre que necessário, serviço ou atividade indispensável à complementação da execução do projeto; 4. prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desenvolvimento do monitoramento por parte do INCRA; 5. facultar o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas envolvidas no instrumento e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência, bem como aos locais de execução do objeto; 6. dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal qualificado necessário à execução direta dos serviços, assumindo todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciária correspondentes; 7. observar os procedimentos legais necessários à contratação de empresas e/ou profissional prestador de serviço e/ou compra através de terceiros, observada a legislação em vigor (Lei 8666/1993 e alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005 e IN SLTIMP/02/2008); 8. restituir os valores transferidos, nas hipóteses de inexecução do objeto, utilização dos recursos com a finalidade diversa da estabelecida e/ou falta de apresentação das prestações de contas físicas finais/parciais dentro dos prazos exigidos; 9. levar imediatamente ao conhecimento do INCRA qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do objeto desse TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. 10. Providenciar o licenciamento ambiental pertinente a execução prévia dos serviços, no caso de poços a serem implantados e de regularização de uso (Outorga) para poços existentes que forem revitalizados.

V – Vigência

O prazo de vigência do presente Instrumento é de sessenta (60) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, antes do seu término, mediante a celebração de Termo Aditivo.

VI – Da Prestação de Contas e Guarda dos Documentos

Ficam acrescidos após o término da vigência deste Termo de Execução Descentralizada, 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final. Por se tratar de descentralização de crédito, a prestação de contas do recurso destacado pelo INCRA a UFSM deverá ser incluída na prestação de contas anual global da UFSM, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme os preceitos legais. O prazo de guarda e conservação de documentos para fins de prestação de contas e tomada de contas será por um período de 10 (dez) anos, a contar da data em que foi aprovada a prestação de contas, podendo mantê-lo em arquivo digital. Na hipótese de digitalização, os documentos originais serão conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes e contratantes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo.

VII – Previsão Orçamentária:

01-

PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
DGR	DGR	DGR	33.90.39	100.600,00
DGR	DGR	DGR	33.90.36	92.450,00
DGR	DGR	DGR	33.90.30	18.200,00
DGR	DGR	DGR	33.90.30*	10.000,00
DGR	DGR	DGR	33.90.14	17.700,00
DGR	DGR	DGR	33.90.39*	54.200,00
DGR	DGR	DGR	44.90.52	11.700,00

02 -

Meta	1º Sem	2º Sem	TOTAL
2020			
33.90.30		R\$ 2.000,00	
33.90.39*	--	R\$ 54.200,00	R\$ 67.900,00
44.90.52		R\$ 11.700,00	
2021			
33.90.30*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	
33.90.30	R\$ 6.200,00	R\$ 2.000,00	
33.90.14	R\$ 3.540,00	R\$ 1.770,00	R\$ 109.810,00
33.90.36	R\$ 43.000,00		
33.90.39	R\$ 50.300,00		
2022			
33.90.30*	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	
33.90.30	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
33.90.14	R\$ 3.540,00	R\$ 1.770,00	R\$ 105.610,00
33.90.36	R\$ 43.000,00		
33.90.39	R\$ 50.300,00		
2023			
33.90.30*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
33.90.30	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
33.90.14	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00	R\$ 15.990,00
33.90.36	R\$ 6.450,00		
2024			
33.90.30*	R\$ 1.000,00		
33.90.14	R\$ 1.770,00		
		R\$ 2.770,00	

2025		
33.90.30*	R\$ 1.000,00	
33.90.14		R\$ 2.770,00

VIII - Cronograma – Financeiro INCRA.

Atividade/Custo	Valor R\$ (2020)
Contratação de serviço terceirizado: levantamentos e laudos.	100.600,00
Contratação de técnico em laboratório	92.450,00
Material de consumo: para desenvolvimentos de pesquisas e reagentes para laboratório	18.200,00
Combustível para viagens: visitas técnicas e estudos	10.000,00
Diárias	17.700,00
Despesas operacionais	54.200,00
Computadores	11.700,00

IX – Dos recursos orçamentários

Os recursos destinados à execução do objeto em cada exercício financeiro, será alocado através de termo aditivo, tendo como base o orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

X – Bens remanescentes

Os bens remanescentes adquiridos com recursos do presente termo ficarão sob patrimônio e responsabilidade da UFSM.

XI – Da Renúncia e Rescisão

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Execução Descentralizada, devendo o PARTÍCIPÉ que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPÉ para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do presente Termo. Não havendo consenso, o PARTÍCIPÉ reclamante deverá denunciar o ocorrido junto ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

XII - Disposições Finais

Eventuais controvérsias jurídicas decorrentes do presente ajuste serão resolvidas, em caráter definitivo, pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos da Portaria AGU nº 1.281/2007.

XIII - Data e Assinaturas:

Brasília, ____ de

_____ de 2020

Tarso Francisco Pires Teixeira
Superintendente Regional INCRA/RS

Paulo Afonso Burmann
Reitor Universidade Federal de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Burmann, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarso Francisco Pires Teixeira, Superintendente**, em 20/10/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7333995** e o código CRC **0CF2B523**.